



1º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA**, inscrita no CNPJ 01.824.188/0001-55, com sede na Rua Deputado Francisco Costa, 620, Centro, Município de Pitanga/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Maria Helena da Silva Rafaeli, brasileira, portadora do CPF/MF nº 869.699.789-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Termo de Fomento original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 14/12/2024 e encerrar-se na data de 13 de Dezembro de 2025.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 2.767,77 (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Fomento para R\$ 64.893,31 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos), qual aplica-se o reajuste de 4,84% referente ao INPC – 11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 13 de Dezembro de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA
IDADE DE PITANGA
Presidente: Maria Helena da Silva Rafaeli

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA**, inscrita no CNPJ 01.824.188/0001-55, com sede na Rua Deputado Francisco Costa, 620, Centro, Município de Pitanga/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Maria Helena da Silva Rafaeli, brasileira, portadora do CPF/MF nº 869.699.789-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Termo de Fomento original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 14/12/2024 e encerrar-se na data de 13 de Dezembro de 2025.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 2.767,77 (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Fomento para R\$ 64.893,31 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos), qual aplica-se o reajuste de 4,84% referente ao INPC – 11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 13 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	Associação De Apoio A Terceira Idade De Pitanga Presidente: MARIA HELENA DA SILVA RAFAELI
--	--

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CC341384

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2024. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>